



REFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 224-0120, 224-0210 Fax: (053) 224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 27/2015

***“ ALTERA REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI 1.910/14, A QUAL
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER
EMERGENCIAL, DOIS MOTORISTAS”.***

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º -

“Art. 2º - A contratação fica prorrogada a partir de 11-04-2015 até o retorno ao trabalho do servidor titular ou tendo como limite a data de 31-12-2015.”

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2015

Rui Valdir Otto Brizolara

Prefeito Municipal



REFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 224-0120, 224-0210 Fax: (053) 224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 27/2015

Prezado Presidente;
Prezados Vereadores.

Considerando que as contratações são destinadas à substituição de servidores legal e temporariamente afastados de seus cargos;

Considerando o afastamento do servidor Airton Bender Güths, (matrícula 1.085), por auxílio doença junto ao INSS, sem previsão de retorno;

Considerando a medida provisória nº 664, de 30-12-2014, art. 5º, “b”, III, e, art. 43 e seus parágrafos.

Resolve assim o Poder Executivo enviar este Projeto de Lei para ser analisado e votado pelos membros do Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2015.

Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal



REFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 224-0120, 224-0210 Fax: (053) 224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02